



Carneiro

LEI Nº 3.702 DE 23 DE MARÇO DE 1.999
(Autoria do Ver. Francisco Carlos Angelieri)

“Dispõe sobre a denominação de logradouros do Conjunto Habitacional João Pioli”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominado CLARO DA SILVA DUTRA (ourives), a Rua 09 do Conjunto Habitacional João Pioli.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de março de 1999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL